

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais**

Memorando.SEE/SOE.nº 199/2020

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

**Para:** Ao(À) Sr(a)

Superintendente Regional de Ensino

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

**Assunto:** Prorrogação de prazo - Ajustes no Sistema Plano de Atendimento Escolar 2021.**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0063357/2020-38].

Senhor(a) Superintendente,

Tendo em vista a abertura do Sistema Plano de Atendimento 2021, no dia 16/10/2020, comunicamos a V. S.<sup>a</sup> a prorrogação dos prazos, conforme cronograma abaixo, atendendo às solicitações encaminhadas a esta Superintendência:

- Escola: até 27 /10/2020 o sistema estará disponível para conferências e alterações pelo Diretor(a) Escolar, caso seja necessário;
- SRE: até 3/11/2020 o sistema estará disponível para validação e possíveis ajustes pela Superintendência Regional de Ensino.

Reforçamos alguns pontos para maior assertividade do processo:

- Nas solicitações de ajustes enviadas à [soie.dgae@educacao.mg.gov.br](mailto:soie.dgae@educacao.mg.gov.br), é imprescindível que contenham as seguintes informações: SRE, código da escola, nome da escola, endereço, turma, sala, turno, nível e especificidade.
- A projeção das turmas de entrada para o ano de 2021 foi baseada no número de turmas de saída do nível de ensino correspondente (anos iniciais/anos finais/ensino médio) no fluxograma escolar de cada escola. Portanto, caberá ao gestor escolar conferir e ajustar, caso seja necessário, as turmas em cada ano/etapa/nível/turno e sala, para o funcionamento efetivo, submetendo à análise da SRE.

Ressaltamos ainda que eventuais inconsistências que forem detectadas pelas escolas/SREs deverão ser reportadas no e-mail supramencionado, registrando a situação identificada para que esta Superintendência possa compreender e proceder as correções necessárias.

A fim de otimização de todo o processo, solicitamos que, à medida em que as escolas forem concluindo os ajustes efetivados, submetam à aprovação das SREs, mesmo antes da finalização do prazo pactuado para as escolas.

De igual modo, salientamos a necessidade das SREs, tão logo concluíam os ajustes e validação do plano de atendimento, submetam também à apreciação desta Superintendência, mesmo antes do prazo final estipulado para as SREs.

Colocamo-nos à disposição de V. S.<sup>a</sup> para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniela Fabiane Faria Silva

**Diretora de Gestão Atendimento Escolar**

Patrícia de Sá Freitas

**Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais**

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

**Subsecretaria de Articulação Educacional**



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Sa Freitas, Superintendente**, em 23/10/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Fabianne Faria Silva, Diretora**, em 23/10/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 23/10/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mg.gov.br/sei/>

Assinatura verificador **20979032** e o código CRC **E857E41A**.

Assinatura verificador **20979032** e o código CRC **E857E41A**.